



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 28/67

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Esp. Santo; faço saber que, a Câmara Municipal decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar o nome da atual rua HENRIQUE DE NOVAIS na cidade de Itarana, para Rua " ELIAS ESTEVÃO COLNAGO ".

ARTº 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário para a aquisição de uma placa / para ser colocada na referida rua.

ARTº 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, 18 de outubro de 1967.


RODOLFO BERGER (PREFEITO MUNICIPAL)

Registre-se Publique-se

Registrado nesta Secretaria no livro nº 1, folha verso 82 e folha 83.


ANTONIO DE MARTIN (SECRETARIO)